



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 108/2014 AD REFERENDUM DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO as especificidades loco regional do município de Tefé, sendo polo da atenção à saúde da Região do Triângulo do Estado do Amazonas, com população de 62.885 habitantes;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Estado mantém uma Unidade Hospitalar com 60 leitos, tratando-se de uma unidade de média complexidade com serviços de urgência e emergência, internação, e laboratório de análises clínicas;

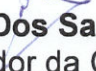
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, que nos informa ser de competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais) transferido fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tefé, para atuação mais efetiva nas ações de saúde.


RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tefé/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. José Duarte dos Santos Filho.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


José Duarte Dos Santos Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 108/2014 datada de 19 de agosto de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Saúde, em Exercício